



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 032/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso legal das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o que dispõe o contido no inciso I, art. 1º, da Resolução/TCE/AC nº 101, de 10 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a data limite de 31 de dezembro do corrente exercício, para a realização de despesas e pagamentos, assim como a emissão de cheques;

Art. 2º - Os casos estritamente necessários e de caráter inadiável, devem ser resolvidos com a prévia e expressa autorização da Presidência ou servidor por ela designado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões Alaildo Pinheiro de Oliveira, em 20 de dezembro de 2020.

Ivaneto Dias de Oliveira
Presidente